PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 88 / 2025

Considerando que os veículos que operam por meio de aplicativos podem acessar apenas dois pontos: a Rua Djalma Ramos, na AV. Centenário, e a Garibaldi, na ladeira do antigo Banco Central, que dá acesso à Avenida Cardeal da Silva. Ficando muito distante do circuito, o que pode acarretar no cancelamento das corridas, beneficiando mototaxistas, taxistas e condutores de transportes coletivos, como ônibus, que têm acesso mais próximo durante o período do Carnaval.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Bruno Reis, que realize estudos técnicos para análise da viabilidade de fornecer aos motoristas de aplicativos credenciamento com as mesmas permissões de acesso dos taxistas e mototaxistas, durante o período do Carnaval de 2025, para acesso mais próximo aos circuitos do Carnaval.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS